



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**EDITAL Nº 23 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000504/2025-42**

**Ibirubá-RS, 07 de julho de 2025.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO ?CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO - IBIRUBÁ - ESTRUTURAÇÃO?**

Edital do Processo Seletivo para BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL (DTI)

A Diretora-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial ? DTI, decorrente do projeto CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO ? IBIRUBÁ ? ESTRUTURAÇÃO, Nº do Convênio 31/2023, aprovado no edital PROGRAMA TEC4B, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 da SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SICT).

**1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA**

1.1. A modalidade da bolsa, requisitos de formação do candidato, funções no projeto bem como número, tempo e valor da bolsa disponível estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 ? Características da bolsa e requisitos.

<b>Cate- goria</b>	<b>Formação</b>	<b>Função no projeto</b>	<b>Nº bolsas</b>	<b>Total de meses</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
DTI 2	Profissional de nível superior, com titulação de mestre, nas áreas de engenharia mecânica, agronomia ou ciência da computação	Apoio técnico ao desenvolvimento de projetos e acompanhamento do living lab	1	Até 8	3000,00

1.2. O candidato deve:

- Demonstrar e atender a formação mínima para a modalidade de bolsa (Tabela 1) a qual está se candidatando. Para tal, enviar cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, conforme a

categoria acima citada (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);

- Apresentar cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento) no caso de candidato brasileiro;
- Se estrangeiro, necessário apresentar visto permanente no Brasil;
- Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- Informar o link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Declarar não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (modelo disponível no Anexo I);
- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os coordenadores do projeto (Prof. Cristiano Kulman e Prof<sup>a</sup>. Sandra Rejane Zorzo Peringer);
- Para os casos em que o candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação, deverá ser encaminhada declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso (modelo disponível no Anexo II);
- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital na página do IFRS Campus Ibirubá - <a href="https://ifrs.edu.br/ibiruba/">https://ifrs.edu.br/ibiruba/</a>	07/07/2025
Prazo de inscrição dos candidatos	De 07 a 20/07/2025
Publicação da homologação das inscrições dos candidatos	22/07/2025
Prazo para recurso contra a não homologação das inscrições	23/07/2025
Homologação final das inscrições	24/07/2025
Divulgação dos horários e link das entrevistas e da banca avaliadora	24/07/2025
Avaliação da documentação dos candidatos	23 e 24/07/2025
Entrevista com os candidatos por videoconferência	De 11 a 12/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2025
Prazo para submissão de recursos	14/08/2025
Análise dos recursos	15/08/2025
Divulgação do resultado final	18/08/2025
Formalização e indicação de bolsista	Agosto de 2025
Início do período de validade da bolsa	Setembro de 2025

2.1. As datas de início da bolsa podem ser eventualmente postergadas a depender da aprovação do IFRS e SICT.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. O prazo de inscrição dos candidatos ocorrerá conforme cronograma (item 2).

3.2. O candidato deve enviar a documentação com o título "Seleção de bolsistas 2024 - Tec4B" para o e-mail [crpi@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:crpi@ibiruba.ifrs.edu.br) com as seguintes informações e/ou documentos em formato PDF:

- E-mail e telefone para contato;

- Documentos que comprovem as CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA (item 1).

3.3. A seleção e contratação de bolsistas segue os critérios, requisitos, parâmetros e valores estabelecidos pela FAPERGS no REGULAMENTO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI, disponível no link:

<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>

3.4. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo coordenador do projeto.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo ficará a cargo do coordenador técnico do Projeto, Professor Cristiano Kulman e do membro da equipe executora, professor Bruno Nonemacher. Esta etapa contará com análise do currículo Lattes e entrevista:

4.1.1. O Currículo lattes: terá peso de 50% da nota. Neste serão pontuados os seguintes tópicos:

- Formação Acadêmica
- Experiência em Projetos
- Experiência Profissional e/ou Técnica

4.1.2. A entrevista será realizada de forma online conforme o Cronograma (item 2) e terá peso de 50% da nota. Será avaliada se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas.

4.1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado a maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

5.1. A divulgação de informações associadas a este edital incluindo os resultados da seleção se dará na página do IFRS-Ibirubá conforme cronograma (item 2).

5.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital, contendo as justificativas pertinentes para o e-mail [crpi@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:crpi@ibiruba.ifrs.edu.br)

## **6. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:**

- 6.1. Atender os compromissos estabelecidos pelo presente Edital.
- 6.2. Cumprir as atividades de pesquisa.
- 6.3. O candidato que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do lapso de concessão da bolsa, deve comunicar o Coordenador tão logo da necessidade do referido afastamento, suspendendo-se o pagamento e sendo convocado o seguinte candidato classificado, ou, na inexistência deste, abrindo-se novo processo seletivo.
- 6.4. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para a rescisão da bolsa.
- 6.5. Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.
- 6.6. O bolsista deverá desenvolver um relatório técnico ao longo do seu trabalho incluindo as suas atividades e resultados alcançados. Este documento será analisado mensalmente pelo Coordenador Técnico para auxiliar na realização da orientação e avaliar o bolsista. A versão final do relatório deve ser entregue antes de terminar o prazo de vigência da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.
- 7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [crpi@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:crpi@ibiruba.ifrs.edu.br)

*(Assinado digitalmente em 07/07/2025 17:42 )*  
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER  
DIRETOR  
IFRS / CI-IBI (11.01.11)  
Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **950e6eeab**